

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE

REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

EDITAL PIPCD - 07/2018

CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, por meio do Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi, torna público o Edital de seleção de projetos de pesquisa do Programa de Incentivo à Produção Científica Discente – Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Anhembi Morumbi nas modalidades: **PIBIC/AM** e **PIC-AC/AM**. O período de vigência para recebimento de inscrições deste edital é de **14 de dezembro de 2018 a 11 de março de 2019**.

1. FINALIDADE

Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica ou tecnológica, bem como complementar a formação acadêmica destes, por meio da participação no desenvolvimento das atividades indicadas nos planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa docente da Universidade Anhembi Morumbi.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa de Incentivo à Produção Científica Discente – Concessão de Bolsas de Iniciação Científica da Anhembi Morumbi concederá bolsas para que discentes de graduação desenvolvam atividades de pesquisa científica ou tecnológica, a serem **iniciadas em abril de 2019**, junto a projetos de docentes da Universidade Anhembi Morumbi, observando-se, estritamente, as diretrizes definidas e contidas neste Edital.

O número de bolsas disponíveis para este processo compreende: **60 Bolsas PIBIC/AM**. Entretanto, somente os pedidos julgados altamente meritórios receberão fundos.

Poderão se candidatar ao presente edital, projetos de pesquisa coordenados e apresentados por docentes da Universidade Anhembi Morumbi. Recomenda-se fortemente ao docente divulgar seu projeto de pesquisa aos alunos com potencial e entusiasmo em participar do referido Programa. Assim como, os alunos motivados em participar deste processo podem contatar diretamente os professores orientadores para indicar sua disponibilidade e interesse na candidatura à bolsa. [Clique aqui](#) e conheça os projetos de pesquisa em andamento, bem como as linhas de pesquisa dos professores orientadores de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica.

3. PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

As bolsas serão distribuídas para Projetos de Pesquisa propostos por um docente pesquisador/orientador. É necessário que os projetos se apresentem adequadamente formulados e demonstrem:

- mérito técnico-científico;
- impacto científico e social;
- viabilidade técnica, científica e financeira comprovadas;
- contribuição significativa à formação do aluno de graduação.

3.1. O Projeto de Pesquisa do professor deve ser redigido em português e atender à seguinte estrutura (modelo em anexo):

- título;
- introdução/referencial teórico;
- justificativa;
- objetivos da pesquisa;
- metodologia;
- resultados e impactos esperados;
- cronograma;
- outras formas de financiamento obtidas pelo projeto (caso existam);
- referências.

4. PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado para um período de 12 meses, com o objetivo de gerar resultados a serem apresentados na forma de Relatórios Parcial e Final, apresentações em congressos e publicação, em co-autoria com o orientador, nos periódicos científicos indexados, preferencialmente nas bases WebQualis da CAPES, SciELO e/ou SCOPUS.

4.1. O Plano de Trabalho do aluno deve ser redigido em português e contemplar os seguintes itens (modelo anexo):

- título;
- definição dos objetivos geral e específico do trabalho;
- detalhamento da metodologia a ser adotada;
- relevância da participação do aluno no projeto;
- cronograma de atividades;
- referências.

IMPORTANTE:

- Neste momento, a Universidade Anhembi Morumbi coloca à disposição bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica ao professor coordenador/orientador do projeto, como forma de fomento ao desenvolvimento da pesquisa docente. Com isso, apenas o professor responsável pelo projeto e interessado em orientar/solicitar bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica deve realizar a inscrição.
- Não há limites quanto ao número de planos de trabalho vinculados ao projeto de pesquisa submetido ao Programa. Porém, a carga horária do docente disponível para orientação será considerada quando da avaliação da proposta.
- Os planos de trabalho deverão ser individuais e específicos à atuação de cada estudante no projeto. Serão desclassificados projetos de pesquisa com planos de trabalho idênticos para bolsistas distintos.
- O certificado de realização da iniciação científica na modalidade PIBIC/AM poderá ser validado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), mediante a anuência da Coordenação do Curso ao qual o aluno está vinculado.

5. NATUREZA DAS BOLSAS

- 5.1.** A(s) bolsa(s) de iniciação científica ou tecnológica solicitada(s) ao projeto poderá(ão) ser bolsa(s) inicial(ais) ou resultar(em) de prorrogações. O período de 12 meses de duração da bolsa, ora solicitada, não poderá exceder o tempo regular a ser cumprido pelo aluno para a conclusão do curso de graduação, e deve limitar-se à data de finalização do projeto de pesquisa docente.
- 5.2.** Os critérios de seleção de projetos advindos de pedido de renovação de bolsa serão os mesmos adotados para a concessão da bolsa inicial.
- 5.3.** A possibilidade de renovação está, ainda, condicionada ao cumprimento das exigências previstas ao orientador e ao aluno na primeira concessão da bolsa e à avaliação positiva dos resultados dos relatórios/trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

6. MODALIDADE

- 6.1. PIBIC/AM – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / Anhembi Morumbi** – Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (04/2019 a 03/2020) e valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) descontados diretamente na mensalidade. Os alunos indicados nesta modalidade podem exercer trabalhos remunerados. Para bolsas PIBIC/AM, não existe outra forma de concessão.
- 6.2. PIC-AC/AM – Programa de Iniciação Científica como Atividade Complementar / Anhembi Morumbi** – Nesta modalidade, a atuação do estudante é voluntária e validada como atividade complementar a sua formação.

7. ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR

- Estar vinculado à Instituição, preferencialmente em regime de dedicação em tempo integral (Professor TI, da Pós-Graduação Stricto Sensu e Coordenador de Curso).
- Ter titulação mínima de mestre para solicitar/orientar alunos na modalidade PIBIC/AM.
- Atuar em pelo menos um grupo de pesquisa, preferencialmente cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificados pela Instituição.

8. EXIGÊNCIAS AO ORIENTADOR

- Propor e encaminhar o projeto de pesquisa, junto ao qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação de bolsa(s), acompanhado da documentação requerida neste Edital.
- Elaborar o Plano de Trabalho do aluno, relacionando todas as atividades que serão desenvolvidas por ele durante o período de vigência da bolsa.
- Auxiliar o aluno indicado para a bolsa no preenchimento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a execução do projeto e a preparação de relatórios técnico-científicos, especialmente durante a elaboração dos Relatórios Parcial e Final.
- Encaminhar o Relatório Parcial do trabalho devidamente corrigido em até 30 dias corridos após seis meses da vigência da bolsa.
- Propiciar as condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outros imprescindíveis à realização do plano de atividades do bolsista.
- Controlar a frequência e o desempenho do bolsista nas atividades do projeto. A frequência deverá ser informada bimestralmente em formulário próprio. Os controles de frequência e desempenho do bolsista são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deve ser IMEDIATAMENTE comunicado ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês e a solicitação de reembolso dos valores recebidos, além de exclusão do bolsista ou eventual substituição.
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a elaboração do resumo do trabalho e preparação da apresentação do projeto no Encontro Científico da Universidade Anhembi Morumbi.
- Participar do Encontro Científico da Universidade Anhembi Morumbi.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e apresentações em congressos e seminários, cujos objetos resultem da participação/contribuição efetiva do mesmo.
- Encaminhar o Relatório Final do trabalho desempenhado no projeto durante o período da bolsa, devidamente corrigido, acompanhado pela avaliação do trabalho executado pelo bolsista, até 30 dias após o término da vigência da bolsa.
- Realizar a orientação de maneira presencial.
- Encaminhar pelo menos um artigo, resultado do processo de pesquisa, para publicação em revista indexada, preferencialmente nas bases WebQualis/CAPES, SciELO e/ou SCOPUS. Neste, deve constar referência à Universidade Anhembi Morumbi como instituição principal, assim como a menção ao apoio recebido por esta, nos agradecimentos ou na lista dos órgãos financiadores da pesquisa. O comprovante da

submissão do referido artigo científico deverá ser encaminhado ao Setor de Pesquisa no prazo máximo de 15 dias após sua realização.

- Comunicar ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico o eventual desligamento do aluno, interrupção ou conclusão do curso, caso ocorra antes do término de vigência da bolsa, solicitando o cancelamento de seu vínculo à bolsa e autorização para substituição deste, quando for o caso.
- Qualquer mudança na condução da orientação do bolsista, deverá ser comunicada imediatamente ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico.

9. ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

O aluno indicado deverá atender às seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o penúltimo semestre.
- Ter concluído pelo menos 1 (um) período letivo na Universidade e permanecer na condição de aluno regular até o término da pesquisa.
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- Ser indicado pelo orientador para atuar no projeto selecionado.
- São permitidas até 3 reprovações em disciplinas quando da solicitação da bolsa.

10. EXIGÊNCIAS AO BOLSISTA

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Desenvolver as atividades do plano de atividades proposto, sob orientação do professor.
- Apresentar o Relatório Parcial no prazo de 30 (trinta) dias corridos, depois de concluído os primeiros seis meses iniciais da bolsa.
- Citar a Universidade Anhembi Morumbi em toda produção intelectual decorrente da bolsa.
- Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa de Incentivo à Produção Científica Discente da Universidade Anhembi Morumbi e indicar a modalidade de bolsa obtida em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários.
- Participar do Encontro Científico da Universidade Anhembi Morumbi, com apresentação de trabalho.
- Participar do Congresso Nacional de Iniciação Científica CONIC-SEMESP e/ou qualquer outro evento científico externo à Universidade.
- Enviar o resultado da pesquisa para publicação em revistas científicas indexadas, preferencialmente nas bases WebQualis/CAPES, SciELO e/ou SCOPUS, em coautoria com o professor/orientador.
- Apresentar o Relatório Final em até 30 (trinta) dias corridos após o término da bolsa, acompanhados dos comprovantes (certificados etc.).

11. CANCELAMENTO

O cancelamento ou suspensão da bolsa de iniciação científica ou tecnológica poderá ser realizado a qualquer momento, por meio de comunicado oficial do orientador ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, com data de desligamento e razão do mesmo. Este ocorrerá em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- Conclusão, interrupção ou desistência do curso.
- Insuficiência no desempenho acadêmico do estudante.
- Avaliação não satisfatória do orientador quanto ao desempenho do bolsista.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios.

Importante: o cancelamento da bolsa implicará no ressarcimento à Universidade da importância recebida.

12. INSCRIÇÃO

12.1. Documentos necessários à inscrição dos projetos:

- Ficha de inscrição (Anexo I – página 8).
- Projeto de pesquisa do professor orientador (Anexo II – página 10).
- Plano de trabalho para o bolsista (Anexo III – página 11).
- Currículo *Lattes* atualizado do discente e do orientador (www.cnpq.br).
- Histórico Escolar do discente (para simples conferência).

12.2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A documentação deverá ser entregue impressa, em apenas uma via, de acordo com as indicações abaixo:

Data: até o dia 11 de março de 2019.

Horário: das 8h às 17h.

Dias da semana: de segunda à sexta-feira.

Local: 7º andar da Unidade 5 do Campus Vila Olímpia. Rua Casa do Ator, 294.

Importante: as inscrições podem ser realizadas pessoalmente ou por terceiros no Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico. Não aceitaremos inscrições fora do período estipulado acima.

Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pesquisa@anhembi.br.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos discentes contemplados, com bolsa ou indicados como atividade complementar, será divulgada por e-mail aos inscritos no edital e pela publicação no portal da Universidade Anhembi Morumbi.

Data: 25 de março de 2019.

Importante: o início da pesquisa de iniciação científica está condicionado a entrega do termo de compromisso que será enviado por e-mail aos aprovados para assinatura, com devolução solicitada no período de 25 a 29 de março de 2019.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão consideradas inelegíveis.
- Não será concedido o direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que tendo-o aceito e a ele tenha se submetido venha posteriormente apontar eventual inconsistência.
- A Universidade Anhembi Morumbi poderá a qualquer momento cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem ônus legais à Instituição.
- Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi.

Prof. Dr. Paolo Roberto Inglese Tommasini

Reitor

Universidade Anhembi Morumbi

Laureate International Universities



PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE
REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
EDITAL PIPCD - 07/2018
CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Atenção: o preenchimento deve ser apenas digitado.

DADOS DO DOCENTE PESQUISADOR			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone fixo:	Celular:		
E-mail:			
Titulação:			
Vínculo com a UAM:			

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA
Título do Projeto de Pesquisa do orientador:
Título do Plano de Trabalho do discente:
Está inserido em alguma Linha de Pesquisa da UAM? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se, sim. Qual?
Faz parte de algum Grupo de Pesquisa? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se, sim. Qual?

DADOS DO DISCENTE INDICADO			
Nome:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Tipo de modalidade solicitada:	<input type="checkbox"/> PIBIC/AM <input type="checkbox"/> PIC-AC/AM (voluntário)		



VÍNCULO DO DISCENTE COM A UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

Curso:

RA:

Semestre que está cursando:

Câmpus:

Início: Término previsto:

Bolsista: não sim Se, sim. Qual o percentual de Bolsa? %

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE
REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
EDITAL PIPCD - 07/2018
CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019**

ANEXO II: MODELO - PROJETO DE PESQUISA DO DOCENTE ORIENTADOR

Título

(nome do docente responsável pela pesquisa)

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE

INTRODUÇÃO/REFERENCIAL TEÓRICO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS DA PESQUISA

METODOLOGIA

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO OBTIDAS PELO PROJETO (caso existam)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE
REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
EDITAL PIPCD - 07/2018
CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019**

ANEXO III: MODELO – PLANO DE TRABALHO PARA O DISCENTE

Título
(nome do discente indicado)

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO DO TRABALHO DO DISCENTE

DETALHAMENTO DA METODOLOGIA A SER ADOTADA

RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE
REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
EDITAL PIPCD - 07/2018
CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019**

ANEXO IV: LINHAS DE PESQUISA INTITUCIONAIS

ÁREA DE ARTES, ARQUITETURA, DESIGN E MODA

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Artes [Dança, Música e Teatro]	Cidade e Cultura
	Gestão Ambiental Urbana
	Cidades Resilientes
	Teoria, História e Crítica do Design
	Design: Meios Interativos e Emergentes
Arquitetura, Design e Moda	

ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Medicina	Ciências Médicas
	Ciências Veterinárias
	Alimentos, Nutrição e Ciências do Movimento
Medicina Veterinária	Biociências
Ciências Biológicas	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Beleza
	Gestão e Saúde Pública
Saúde Coletiva	Educação em Saúde
Psicologia	Diagnósticos e Intervenção em Saúde
	Interação Social e Práticas de Atendimento

ÁREA DE COMUNICAÇÃO

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Comunicação	Análises de Produtos Audiovisuais
	Comunicação, Linguagem e Produção de Sentidos
	Comunicação, Mídia e Tecnologia
	Comunicação, Sociedade e Mercado
	Processos Midiáticos na Cultura Audiovisual

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE

REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

EDITAL PIPCD - 07/2018

CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019

ANEXO IV: LINHAS DE PESQUISA INTITUCIONAIS (CONTINUA)

ÁREA DE DIREITO

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Direito	O Estado Constitucional: Questões Internacionais, Comparadas e de Direito Público A Regulamentação e o Direito Empresarial e Privado

ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Informática e Engenharia Elétrica	Desenvolvimento de Software e Hardware Redes de Computadores e Telecomunicações Inteligência de Negócios, Processos e Análise de Dados Controle e Automação
Engenharia Biomédica	Biomecânica, Equilíbrio e Reabilitação Desenvolvimento de Técnicas e Sistemas para Diagnósticos Ferramentas de Informação em Saúde Pública Instrumentação Hospitalar
Engenharia Civil e Ambiental	Medicina Translacional Procedimentos Terapêuticos Utilizando Radiação Não-Ionizante
Engenharia de Produção, Mecânica e Aviação Civil	Processamento e Análise de Sinais Biológicos Produtos Terapêuticos: Desenvolvimento e Caracterização Produção Mais Limpa e Eco Eficiência Logística e Otimização de Processos Simulação Computacional Prevenção de Acidentes Aeronáuticos Processos Projetuais Transdisciplinares

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE
REITORIA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
EDITAL PIPCD - 07/2018
CONCESSÃO DE PIBIC/AM e PIC-AC/AM – INÍCIO NO 1º SEMESTRE/2019

ANEXO IV: LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS (CONTINUA)

ÁREA DE EDUCAÇÃO

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Educação [Ensino-Aprendizagem]	"Educomunicação" Ensino e Aprendizagem

ÁREA DE NEGÓCIOS

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Administração	Estratégia e Empreendedorismo Marketing, Consumo e Sustentabilidade Comércio e Negociações Internacionais Política e Segurança Internacional Contabilidade, Controladoria e Finanças

ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE

ÁREAS DE PESQUISA	LINHAS DE PESQUISA
Turismo	Dimensões e Contextos da Hospitalidade Hospitalidade na Competitividade em Serviços Negócios em Alimentos e Bebidas Operações em Alimentos e Bebidas Recursos Naturais, Alimentação e Patrimônio
